

CARTÃO BRANCO – PERGUNTAS FREQUENTES

- **O que é o Cartão Branco?**

É um recurso pedagógico que visa reconhecer e destacar comportamentos eticamente relevantes na prática desportiva.

Trata-se de uma medida pioneira em Portugal e no estrangeiro pois este cartão está a ser aplicado em quase todas as modalidades desportivas”.
- **Quem promove o Cartão Branco?**

O PNED-Plano Nacional de Ética no Desporto, em parceria com a CAJAP e a Coca Cola.
- **Só há um modelo de Cartão Branco?**

Sim.
É o PNED que disponibiliza o Cartão Branco.
- **Porque é importante o Cartão Branco?**

O Cartão Branco pode contribuir para a diminuição de ocorrências disciplinares, pode ajudar a reduzir a existência de ambientes desportivos desfavoráveis, pode contribuir para valorizar o papel do árbitro/juiz (não é só alguém que penaliza, como também o que elogia), etc
- **Quem pode aderir ao Cartão Branco?**

Qualquer entidade que promova atividades desportivas (por exemplo, federações, clubes, municípios, associações sem fins lucrativos e outras)
- **Um clube ou associação que está enquadrada, por exemplo, por uma Associação de Futebol que já tenha feito adesão ao Cartão Branco, precisa também de formalizar a referida adesão?**

Não.
Com esse enquadramento, pode usar o Cartão Branco, bastando entrar em contacto com a respetiva entidade, para conhecimento das práticas que devem ser adotadas.
- **A quem se destina o Cartão Branco?**

Praticantes, dirigentes, equipa técnica e médica, público...

O Cartão Branco pode ser exibido, tanto a nível individual (por exemplo, a uma atleta), como ao coletivo (por ex. equipa, espetadores)
- **Quem mostra o Cartão Branco?**

O árbitro/juiz/mesa
- **Pode ser aplicado numa modalidade qualquer?**

Sim (no caso das federações, desde que esteja de acordo com os respetivos regulamentos específicos).

- **E se uma modalidade nunca aplicar cartões? Neste caso, justifica-se aderir ao Cartão Branco?**
Sim.
Pode ser aplicado, já que o Cartão Branco visa distinguir um ato de *fair play*, seja qualquer for a modalidade.
- **Há número limite de apresentação do Cartão Branco?**
Não.
- **Há escalões/categorias privilegiadas para a exibição?**
A exibição junto dos escalões de formação é especialmente importante para o reforço de competências, a nível do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a assimilação e difusão de valores.
No entanto, o Cartão Branco pode ser mostrado em qualquer escalão/categoria, já que constitui também um estímulo para os próprios, mas também uma referência para os restantes envolvidos na modalidade.
- **O Cartão Branco pode ser objeto de menção no regulamento de uma Federação?**
Sim.
Esta medida representa uma boa prática da Federação, ilustrativa do seu inequívoco interesse, motivação e determinação em fomentar o *fair play*.
- **Como se adere ao Cartão Branco?**
Apresentando uma manifestação de interesse, endereçada ao Coordenador do PNED (disponível na área Documentos, designada por “Manifestação de Interesse”, no site do PNED)
- **Quando pode o PNED disponibilizar o Cartão Branco?**
O PNED disponibilizará o Cartão Branco o mais brevemente possível, após a receção da manifestação de interesse e sua análise.
- **A adesão ao Cartão é formalizada?**
Sim, mediante a assinatura de um memorando, a estabelecer entre a entidade e o PNED, na Cerimónia do Cartão Branco, a realizar anualmente
- **O Cartão Branco só pode ser exibido após a assinatura do memorando?**
Não. Tratando-se de uma boa prática, o Cartão Branco pode passar a ser aplicado assim que o PNED o disponibilizar.
- **Exemplos de situações merecedoras da apresentação do Cartão Branco?**
 - Um/a jogador/a ajuda o adversário quando este necessita de ajuda;
 - Um/a espetador/a apoia de forma positiva e com *fair play* ambas as equipas.
 - Um/a treinador/a incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que necessitem

O PNED disponibiliza uma listagem com exemplos de comportamentos passíveis de Cartão Branco, num formulário para preenchimento pelo árbitro/juiz, no final do jogo (disponível na área Documento, designado por “Registo Interno Cartão Branco”). Este documento é para uso interno, de cada entidade.

- **Já fizemos a adesão...e agora?**

É importante traçar medidas para promover o Cartão Branco junto da sua comunidade desportiva (*site*, cartazes, ações de sensibilização, etc), assim como o divulgar (por exemplo, se o Cartão Branco é exibido a um atleta, deve-se dar visibilidade a essa ocorrência, por exemplo, até junto da comunicação social da região).

Por isso, deve existir um plano interno, para proceder à divulgação e promoção dos atos relevantes que o mesmo distingue.

- **É importante criar incentivos na sequência da exibição do Cartão Branco?**

Sim.

Criar incentivos é uma forma da entidade mostrar que valoriza comportamentos éticos e que a exibição do Cartão Branco pode contribuir para que mais ocorram.

- **Qual a importância das entidades registarem o número de exposições do Cartão Branco?**

Esta medida é muito importante para as entidades poderem ter indicadores da sua exposição e para o próprio PNED conhecer o impacto da sua aplicação.

O PNED disponibiliza um documento para as entidades registarem o número de exposições do Cartão Branco, por época desportiva (disponível na área “Documentos”, designado por “Cartão Branco Compilação Periódica”)

- **Onde posso encontrar documentos relacionados com o Cartão Branco?**

Existe um campo “Documentos”, no final da página do site do PNED, onde podem ser encontrados documentos úteis para as entidades aderentes
(<http://www.pned.pt/recursos-pedagogicos/cartao-branco.aspx>)

Exemplo: O documento “Normas” disponibiliza alguns referenciais importantes, em termos de compromisso, regras, e ainda, exemplos de comportamentos passíveis de exposição do Cartão Branco. Destina-se a ser adaptado por cada entidade, para uso interno.

- **Onde se podem tirar outras dúvidas?**

Junto do PNED (endereçar um e-mail para jose.lima@pned.pt)